



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE  
REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO  
PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE  
CONTRATANTE, E A EMPRESA NORTE  
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA,  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 10.309, de 26 de dezembro de 2023, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Parquis nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**, brasileiro, Casado, Bacharel em Teologia, portador da carteira de identidade nº. 309617169 SSP- SP e CPF nº. 500.546.091-00, residente e domiciliado a R. Araguana. s/n, CEP: 68575-000, Piçarra-PA, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 14.991.257/0001-67, situada Alameda Armando Furtado, n.º 33-Marco-Belém-Pa, CEP: 66087-240, fone 091- 3038.5866, neste ato representada por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, CPF/MF Nº 002.425.022-88, RG Nº 6206596-SEGUP-PA, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, com fornecimento de material a serem executados de forma continua e estimativa pelo prazo de 12 (meses), considerando a necessidade desta ARCON-PA, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

obrigam a cumprir. Considerando a manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, do Administrador do Contrato e do Controle Interno no qual aduz pela regularidade do processo e eficaz execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, no quantitativo abaixo mencionado, visando a supressão do Contrato nº 001/2020 e sua repactuação, da seguinte forma:**

1.1. A supressão do Contrato no percentual de 34,294%.

1.2. A repactuação do valor inicialmente contratado no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) decorrente da Convenção Coletiva PA000056/2024 - SEACXSINELPA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo da categoria.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd
01	SERVIÇOS GERAIS	13
02	ARTÍFICE	01
03	COPEIRO	01
04	ENCARREGADO	01
<b>TOTAL:</b>		<b>16</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este termo aditivo está fundamentado no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II e art. 65, inciso II, d da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

##### **DO VALOR:**

3.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$127.319,18 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos)** em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNID.	VALOR MENSAL	VALOR DE 6 MESES
1	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	13	R\$3.941,48	R\$51.239,30	R\$102.478,60
2	<b>ARTÍFICE</b>	1	R\$4.406,61	R\$4.406,61	R\$8.813,22
3	<b>COPEIRO</b>	1	R\$3.383,49	R\$3.383,49	R\$6.766,98
4	<b>ENCARREGADO</b>	1	R\$4.630,19	R\$ 4.630,19	R\$9.260,38
<b>TOTAL: 16 FUNCIONÁRIOS =R\$ 63.659,59 (mensais)</b>					R\$127.319,18

3.2. Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

3.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2024/2025.

UG:800201

PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000

PI: 4110008338C

FONTE: 01501000061

NAT DESP: 339037

AÇÃO: 283153

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

5.1 A CONTRATADA prestou garantia contratual em favor da ARCON-PA no 5º TERMO ADITIVO, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA PUBLICAÇÃO:**

O Extrato do Termo aditivo ao CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DO FORO:**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO INICIAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA:**

**DA ASSINATURA:**

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de junho de 2024.

FABRICIO RODRIGUES COSTA  
80054609100

Digitally signed by FABRICIO RODRIGUES  
0337A3349E85F3373.DAO339658999D430.5A3279E9A7C7781E.CAAE02E5CB800E7DF  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF\_A3, OU=Presencial, OU=4133876900100,  
OU=AC SingularID Multipla, CN=FABRICIO  
RODRIGUES COSTA:80054609100  
Reason: I am the author of this document  
Location: Belém, Pará, Brazil  
Date: 2024.06.27 11:26:26 -03'00'  
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.0

**FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**  
Diretor Geral da ARCON-PA  
Contratante

FRANCISCA CLARA  
BARBOSA DE  
SOUZA:00242502288

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA CLARA BARBOSA DE  
SOUZA:00242502288  
Dados: 2024.06.27 11:26:26 -03'00'

**EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_